



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 060/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo, e dá outras providências.

O Vereador Jeocaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Empreendedorismo, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 05 de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

**Art. 2º.** A instituição da Semana do Empreendedorismo tem como principais objetivos:

- I - evidenciar e reforçar a vocação empreendedora da cidade de Diadema;
- II - reconhecer o papel do empreendedor das empresas que fomentam a economia do Município que, ao mesmo tempo, distribuem renda, gerando inclusão social e tributos;
- III - ressaltar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;
- IV - oportunizar à comunidade diademense o acesso a noções sobre o empreendedorismo;
- V - incentivar o surgimento de novas empresas e novos empreendedores;
- VI - aumentar o volume de negócios das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- VII - possibilitar o grau de inovação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- VIII - fortalecer o acesso das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores aos mercados interno e externo, bem como às compras governamentais;
- IX - ampliar a contribuição para a criação de mais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores;
- X - promover o desenvolvimento com sustentação econômica, ambiental, social e cultural das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- XI - articular políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- XII - promover uma cultura de empreendedorismo no coletivo da população;
- XIII - buscar permanentemente a eficiência na gestão de projetos;



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

XIV - prover soluções de tecnologia da informação e comunicação que atendam às necessidades do negócio empreendedor.

**Art. 3º.** Em comemoração à Semana do Empreendedorismo serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, priorizando os alunos do ensino médio, universitários e de escolas do Município, por meio de palestras magnas, palestras técnicas, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos.

**Art. 4º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
JEOACAZ COELHO MACHADO  
CPF: \*\*\*.032.138-\*\*  
Data: 13/11/2024 13:15:26 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO  
(BOQUINHA)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Trata-se da instituição da Semana do Empreendedorismo, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 05 de outubro.

Em comemoração à Semana do Empreendedorismo serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, priorizando os alunos do ensino médio, universitários e de escolas do Município, por meio de palestras magnas, palestras técnicas, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos.

Por fim, a referida Semana é um passo essencial para melhorar a qualidade de vida dos(as) empreendedores(as), contribuindo também para o desenvolvimento econômico e social das comunidades envolvidas.

Diadema, 08 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
JEOACAZ COELHO MACHADO  
CPF: \*\*\*.032.138-\*\*  
Data: 13/11/2024 13:10:07 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO  
(BOQUINHA)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MHS34-ULNTY-9AXNH-DN6WP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF \*\*\*.032.138-\*\*) em 13/11/2024 13:10
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF \*\*\*.032.138-\*\*) em 13/11/2024 13:15

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/MHS34-ULNTY-9AXNH-DN6WP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>